



ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

A distribuição espacial do financiamento público no Amazonas: apontamentos sobre a aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) em 2025

Emily Khetlen Pessoa Venâncio¹

Resumo

No período atual, as finanças assumem papel central na sociedade, elevando a relevância de variáveis como o crédito, cuja expansão recente carrega contradições. Diante disso, o Estado atua como indutor econômico por meio do direcionamento do crédito público, com destaque para o FNO. Este trabalho analisa a espacialidade do financiamento público do FNO no Amazonas em 2025, utilizando como metodologia a revisão bibliográfica e a produção cartográfica. Os resultados apontam uma assimetria entre o volume de operações e o montante de recursos aportados pelo fundo no Amazonas, além de uma concentração do crédito na Região Metropolitana de Manaus (RMM) e em municipalidades centrais na dinâmica econômica e urbana nas calhas de rios do estado.

Palavras-chave: financiamento público; FNO; Amazonas.

The Spatial Distribution of Public Funding in Amazonas: Notes on the Allocation of the Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) in 2025

Abstract

In the current period, finance plays a central role in society, heightening the importance of variables such as credit, whose recent expansion is fraught with contradictions. In light of this, the government acts as an economic driver by directing public credit, particularly through the FNO. This study analyzes the spatial distribution of public financing from the FNO in Amazonas in 2025, using a methodology that combines a literature review and cartographic analysis. The results point to an asymmetry between the volume of transactions and the amount of funds disbursed by the fund in Amazonas, as well as a concentration of credit in the Região Metropolitana de Manaus (RMM) and in municipalities central to the economic and urban dynamics along the state's river basins.

Keywords: public funding; FNO; Amazonas.

Introdução

No período atual, a finança vem assumindo uma posição central na sociedade, não somente na vida econômica, mas também por adentrar na vida cotidiana (Medeiros,

¹ Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Amazonas (PPGEOG-UFAM), bolsista FAPEAM, E-mail: emilyvenancio9@gmail.com.

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

2013; Montenegro, 2017; Pupo, 2022). Os agentes e as variáveis financeiras fazem-se cada vez mais presentes no dia a dia da sociedade, de modo que essa presença aumenta também, substancialmente, na intermediação das atividades econômicas.

Uma das variáveis financeiras destaque é o crédito. Nos últimos anos, ele tem se expandido para diferentes parcelas da população sob a forma de crédito pessoal, cartão de crédito e crediário, gerando desdobramentos como o aumento do consumo e, em certos casos, o endividamento (Montenegro, 2017; Montenegro e Contel, 2017). Contudo, o crédito é fundamental também na dinâmica das atividades econômicas a partir dos empréstimos ou financiamentos, servindo como recurso antecipado para realização dessas atividades.

Frente a essa centralidade do crédito na vida econômica e cotidiana, diversos são os agentes financeiros envolvidos nessa intermediação, tais como: bancos públicos ou privados, empresas financeirizadas, cooperativas de crédito, *fintechs*, entre outros. O crédito comercial, ou seja, aquele advindo da intermediação de agentes privados, busca o lucro a partir de altas taxas e de tomadores que devolvam o investimento. Isso acaba por criar barreiras para indivíduos e circuitos inferiores da economia que não possuem acesso a esse crédito.

Nesse sentido, surge a figura do Estado, que passa a intervir, especialmente a partir de seus bancos públicos, nas brechas deixadas pelo capital bancário e financeiro privado, principalmente nos lugares e para as pessoas onde ele não chega, disponibilizando serviços financeiros com taxas que a esfera privada não oferece. Com isso, o Estado também utiliza esse aparato financeiro para induzir e incentivar as atividades econômicas, principalmente a partir do direcionamento de crédito (Torres Filho, 2009) advindo de fontes públicas, como os fundos constitucionais, especificamente o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO).

Estes fundos destacam-se como principal instrumento financeiro de incentivo e indução às atividades econômicas no país (Ferreira, 2013; Macedo e Mattos, 2008). Foram previstos em 1988, a partir da promulgação da Constituição Federal Brasileira, que estabeleceu repasses de impostos para programas de financiamento ao setor produtivo no Norte, Nordeste e Centro-Oeste do país. Essas diretrizes foram regulamentadas por meio da Lei nº 7.827, de setembro de 1989, que dispôs sobre a criação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO), do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO).

O FNO, nesse sentido, volta-se para o atendimento das demandas de crédito da região norte, mantendo laços estreitos com as políticas de desenvolvimento regional e alinhando suas diretrizes norteadoras de aplicação aos eixos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e do Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA).

Com isso, o objetivo do presente trabalho é analisar a espacialidade do financiamento público, identificando os aspectos centrais da estrutura financeira do FNO no Amazonas em 2025. Para isso, tomou-se como principais procedimentos metodológicos a realização de revisão bibliográfica e a produção de produtos cartográficos essenciais para a análise. A revisão envolveu a temática do financiamento e



ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

dos bancos públicos tanto na ciência geográfica quanto econômica, tendo como base livros, teses, dissertações e artigos. Já para a produção cartográfica, foram coletados e sistematizados dados disponibilizados no site de “Dados abertos” do Governo Federal, mais especificamente na seção do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), referentes aos “Dados de contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento na posição janeiro a dezembro, para o exercício de 2025”, sendo estes, por fim, especializados no *software* QGIS.

O presente trabalho está dividido em duas partes, além da introdução e das considerações finais. Na primeira, é apresentada a estrutura financeira do FNO no Amazonas em 2025, destrinchando-se os agentes, instrumentos e mecanismos financeiros que formaram o arranjo de crédito público no estado. A segunda parte busca analisar, de maneira geral, o significado espacial desses números e como esse crédito se capilarizou no território amazonense.

A estrutura financeira do FNO no Amazonas em 2025

A atuação do Estado no direcionamento de crédito público no Amazonas a partir do FNO deu-se por meio de um arranjo financeiro que centralizou o fundo como instrumento, tendo como principal mecanismo o crédito por meio de financiamentos, somado à intermediação dos agentes operadores. Essa estrutura financeira (Figura 1) viabiliza a execução da aplicação dos recursos enquanto parte das políticas que o direcionam normativamente no território amazonense.

Figura 1 – A estrutura financeira do FNO no Amazonas.



Elaboração: a autora (2026).

O ponto de partida desse arranjo financeiro é o FNO, que atua como o principal instrumento financeiro de incentivo e indução das atividades econômicas no estado. Conforme destacado por Ferreira (2013) e Macedo e Mattos (2008), os fundos

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

constitucionais se configuram como os principais instrumentos de financiamento as políticas de desenvolvimento no país. A estratégia de vinculação dos recursos funciona como o alicerce que garante que variações nos cenários políticos e econômicos nacionais não repercutam diretamente sobre as políticas de desenvolvimento regional.

Quanto aos agentes, conforme previsto na legislação de regulamentação do FNO, o Banco da Amazônia (BASA) é o banco administrador dos recursos do fundo, ou seja, é o responsável pela aplicação desses recursos em toda a região norte. Contudo, o banco dispõe, mediante certas regras previstas na Lei nº 7.827/1989 e na Lei nº 14.227/2021, da prerrogativa de repassar recursos do fundo para outras instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil a operar no Sistema Financeiro Nacional (SFN)².

Com isso, as operações realizadas no Amazonas em 2025 ocorreram a partir de quatro instituições financeiras operadoras, isto é, responsáveis pela intermediação financeira dos recursos do fundo: o Banco da Amazônia, a Caixa Econômica Federal, a Sicredi e a Cooperativa Central de Crédito com Interação Solidária (CRESOL). Nesse sentido, destaca-se que a presença de mais de um agente financeiro responsável pela intermediação dos recursos do fundo não atende somente a um movimento previsto por lei; é também uma forma de compreender a maneira como o Estado, diante das barreiras da base material e técnica do território, dos entraves criados pelas demandas de crédito de centros urbanos dinâmicos na Amazônia e da distribuição espacial de seus diferentes agentes financeiros, encontra estratégias para capilarizar o crédito público aos setores produtivos no Amazonas³.

Cabe ressaltar que os bancos públicos desempenham papel fundamental em preencher as lacunas, principalmente de crédito, deixadas pela atuação bancária privada (Costa, 2015; Torres Filho, 2009), assumindo a função de capilarizar os serviços bancários em áreas marginalizadas. Contudo, a topologia das agências bancárias, especialmente do BASA, considerada por Portugal (2025) como a ponta da política pública de desenvolvimento regional do FNO na Amazônia, apresenta restrições no Amazonas resultantes de sua prática espacial no estado. Conforme destacam Venâncio *et al.* (2026), o banco apresenta no Amazonas uma seletividade espacial na distribuição de seus fixos, voltada para o privilegiamento de municípios que possuem maior centralidade no estado, seja pela hierarquia urbana ou pelas dinâmicas dos circuitos espaciais produtivos.

Isso significa que a capilarização do crédito exclusivamente por agências do BASA pode não resultar no cumprimento dos objetivos institucionais propostos nas políticas regionais para a aplicação do FNO. Diante disso, o Estado, por meio do banco, encontra estratégias de difusão. Nesse sentido, ressalta-se que o Estado tem a capacidade,

² Nesse sentido, as instituições financeiras privadas que realizam a aplicação dos recursos do fundo assumem integralmente os riscos. Portugal (2025) destaca que o Banco da Amazônia continua a apresentar vantagens por ser o agente-chave desse arranjo, podendo optar por assumir o risco integral (6% de *del credere*) das operações ou compartilhá-lo em 50% com a União (3% de *del credere*).

³ O “Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2025”, elaborado pelo Banco da Amazônia, também destaca que os convênios com instituições financeiras privadas e cooperativas de crédito ocorrem com objetivo de expansão dos financiamentos do FNO na região.



ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

conforme destaca Santos (2018), de influenciar tanto ações horizontais quanto verticais no território, favorecendo a inserção de solidariedades organizacionais ou o fortalecimento das solidariedades orgânicas. Ou seja, apesar da seletividade dos fixos bancários, justificada na literatura geográfica especialmente pela necessidade das redes materiais e técnicas desenvolvidas (Dias e Videira, 2015; Fresca, 2017; Silva, 2016; Videira e Prada, 2017), fator ainda em desenvolvimento no estado (Silva, Craveira e Schor, 2022), o Estado articula o crédito público no Amazonas a partir de outras ações e agentes.

Com isso, o total de operações do FNO por agente financeiro no estado em 2025 distribuiu-se da seguinte maneira:

Tabela 1 – Operações e valores contratados por agente operador do FNO em 2025 no Amazonas.

Agente operador	Operações contratadas	% das operações	Valor contratado (R\$)	% do valor total
Banco da Amazônia	4.078	54,66%	2.142.051.498,60	97,90%
Caixa Econômica	3.346	44,85%	40.240.027,73	1,84%
Sicredi	34	0,46%	5.525.393,31	0,25%
Cresol	2	0,03%	210.764,30	0,01%

Fonte: MIDR (2025); Elaboração: a autora (2026).

Observa-se, na distribuição das operações contratadas, um predomínio da intermediação do BASA, com 54,66%, e da Caixa, com 44,85%, ao passo que as cooperativas de crédito apresentam menos de 1% das contratações no Amazonas. Contudo, há uma discrepância evidente quanto ao total do valor aplicado entre as instituições financeiras, com uma concentração de 97,90% do montante sendo intermediado pelo BASA.

Tal fato pode ser explicado a partir de dois aspectos presentes nos financiamentos: o primeiro é a quantidade total de operações que, somada à possibilidade de risco compartilhado, permite ao BASA financiar mais projetos em diversificadas porções territoriais do estado, o banco atuou em todos os municípios do Amazonas em 2025, sendo o único agente operador do FNO em 13 deles⁴; o segundo é o porte e o valor dos projetos de infraestrutura financiados pelo banco regional⁵.

Outro elemento dessa estrutura financeira é o crédito, que se realiza a partir do financiamento das atividades produtivas. Os mecanismos, nesse arranjo, são os elementos que operacionalizam o instrumento financeiro. Nesse caso, o crédito é o principal

⁴ Amaturá, Anamá, Anori, Beruri, Boa Vista do Ramos, Carauari, Japurá, Novo Aripuanã, Santa Isabel do Rio Negro, São Gabriel da Cachoeira, Tapauá e Tonantins.

⁵ O Banco da Amazônia financiou três projetos de infraestrutura de grande porte no Amazonas em 2025 que, somados, totalizaram mais de 1 bilhão de reais em recursos do FNO voltados para o setor: R\$500.000.000,00 em um projeto em Silves; R\$360.018.970,60 em São Gabriel da Cachoeira; e R\$ 178.900.546,40 em Iranduba.

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

mecanismo do FNO, viabilizado por meio de programas de financiamento⁶ que permitem a composição de variadas linhas de financiamento⁷.

A Distribuição Espacial do FNO no Amazonas em 2025

No estado do Amazonas, no ano de 2025, foram aplicados R\$ 2.188.027.683,94 por meio de financiamentos com recursos do FNO, totalizando 7.460 operações destinadas a projetos de serviços, comércio, pecuária, indústria e agricultura, os quais alcançaram todos os 62 municípios do estado (Figura 2). De modo geral, a partir do crédito público, o Estado configura-se como um dos agentes do círculo de cooperação das atividades produtivas, utilizando majoritariamente seus agentes, instrumentos e mecanismos financeiros para atuar nesses circuitos, além de outros agentes financeiros, como bancos cooperados ou privados.

Apesar de a distribuição espacial das operações alcançar todos os municípios do estado, observa-se uma concentração no volume de financiamentos e recursos na Região Metropolitana de Manaus (RMM) e na calha do Rio Amazonas. Há também alguns destaques para outras centralidades na rede urbana amazonense, como Tefé, Coari e Tabatinga, na calha do rio Solimões, além de municipalidades com atividades econômicas demandantes de crédito, como Boca do Acre, Lábrea e Humaitá, no sul do estado, e Guajará na calha do rio Juruá.

Apesar dessa concentração em municípios que possuem centralidade no Amazonas, há alguns pontos que podem ser destacados nessa espacialização comparativa. O primeiro deles diz respeito à relação entre o total de operações e o montante aplicado: estes não são necessariamente proporcionais, uma vez que a realização de um número elevado de operações não resulta obrigatoriamente em altos aportes financeiros para um município.

Nesse sentido, alguns municípios se destacam por apresentar uma relação não proporcional. São Gabriel da Cachoeira e Silves, por exemplo, registraram altos aportes de recursos do fundo mesmo com poucas operações realizadas⁸. Em contrapartida, municípios como Borba, Careiro, Guajará e Tabatinga apresentaram muitas operações, mas baixo aporte financeiro⁹.

⁶ No Amazonas, em 2025, foram realizados financiamentos a partir de cinco programas: FNO - PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar; FNO - AMAZÔNIA RURAL (Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Rural); FNO-AMAZÔNIA EMPRESARIAL (Programa de Financiamento em Apoio ao Setor Empresarial); FNO-AMAZÔNIA MPO (Programa de Financiamento ao Microcrédito Produtivo Orientado); FNO-AMAZÔNIA INFRA (Programa de Financiamento de Apoio à Infraestrutura).

⁷ Foram identificadas 47 linhas de financiamento do FNO no Amazonas em 2025.

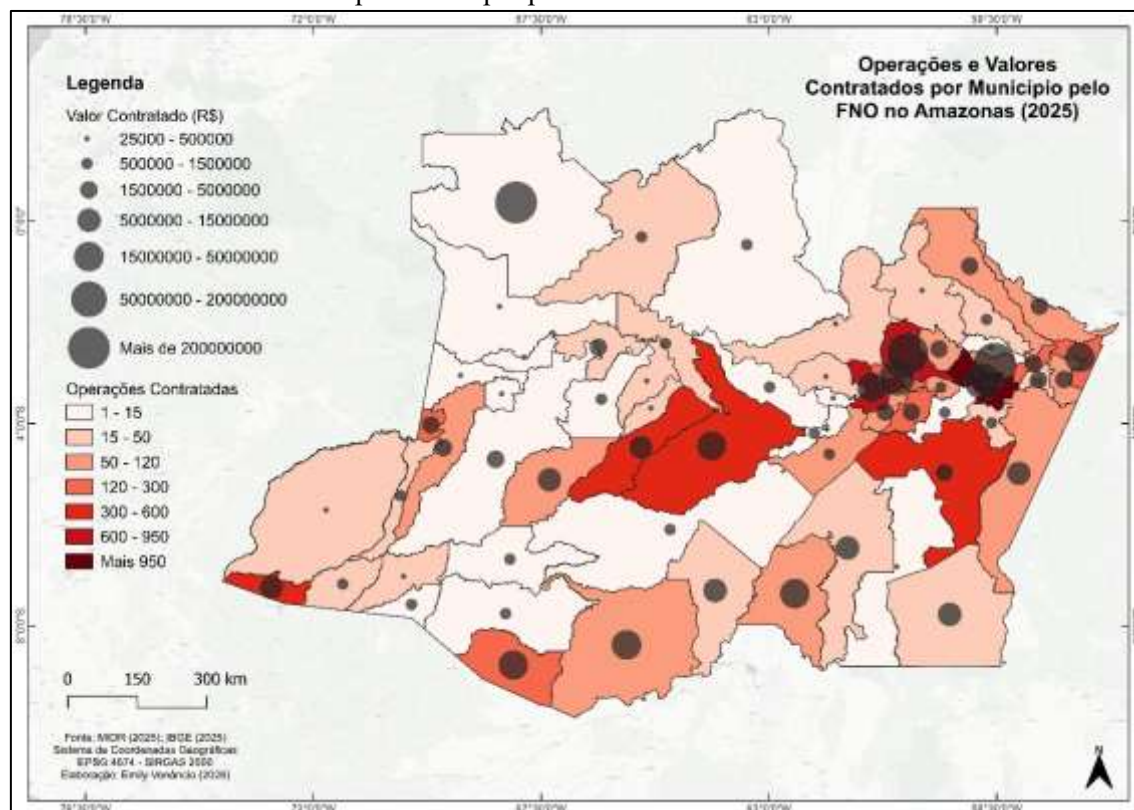
⁸ São Gabriel da Cachoeira apresentou 4 operações e R\$360.653.974,51 contratados; já Silves apresentou 77 operações e R\$555.375.153,73 contratados.

⁹ Borba apresentou 333 operações e R\$4.912.958,58 contratados; Careiro apresentou 168 operações e R\$1.716.228,33 contratados; Guajará apresentou 400 operações e R\$7.453.738,67 contratados; Tabatinga apresentou 284 operações e R\$4.845.139,17 contratados.

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Figura 2 – Mapa comparativo entre a densidade de operações e proporção de valores contratados por município pelo FNO no estado do Amazonas.



Elaboração: a autora (2026).

Essa desproporção também se aplica às atividades econômicas, pois o número alto de operações não resulta necessariamente em um grande montante aportado. Do total de operações realizadas com recursos do FNO no estado, 6.021 foram direcionadas ao setor rural (agricultura e pecuária). Contudo, essas operações representaram apenas 7,77% do aporte de recursos do fundo no Amazonas. Isso demonstra que tais financiamentos voltaram-se majoritariamente para pequenos projetos e produtores, com valores baixos, estando a quase totalidade enquadrada no programa de financiamento do PRONAF.

Uma análise superficial pode sugerir um descompasso, pois os dados brutos tendem a apontar para um apoio direto a iniciativas que colaboram com a degradação ambiental, a exemplo da pecuária. Não se nega que possa haver, em determinados casos, uma correlação entre propriedades desmatadoras e o recebimento de financiamento público proveniente do fundo. Inclusive, alguns trabalhos identificaram que propriedades financiadas pelo banco administrador do fundo, o Banco da Amazônia, apresentavam autos de infração ambiental, como apontam os relatórios do Greenpeace “Dia do Fogo: cinco anos mais tarde” (2024) e “Bancando a Extinção: bancos e investidores como sócios no desmatamento” (2024).

Contudo, faz-se necessário um maior aprofundamento no caráter geral dos projetos, e não apenas na atividade financiada, estabelecendo-se uma distinção entre a

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

preocupação com as pautas ambientais e a redução da subalternidade no acesso aos serviços financeiros, especialmente ao crédito público, para as atividades econômicas do Amazonas.

No que tange à aplicação geral do crédito, cabem algumas ressalvas: a dinamicidade econômica, principalmente na RMM e em certas centralidades urbanas do Amazonas, gera demanda por crédito, o que leva a uma concentração do aporte de recursos voltados ao comércio e aos serviços. Algumas localidades fogem a esse padrão por abrigarem projetos de infraestrutura, como ocorre no município de Silves, onde projetos de gás demandam, em poucas operações, um elevado montante.

Contudo, ainda parece controversa a relação entre o financiamento ao desenvolvimento e a demanda prévia, dado que as áreas que mais necessitam de indução e incentivo econômico carecem de demanda, precisando justamente da atuação prévia do Estado em outros âmbitos além do financeiro, para alterar esse cenário.

Considerações finais

A análise da espacialidade do financiamento público no Amazonas, tendo como recorte a aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO) em 2025, permitiu compreender não apenas como se capilariza o crédito direcionado público no estado, mas também captar as dinâmicas que envolvem a ação financeira estatal. O alcance dos recursos do fundo nos 62 municípios demonstra a capilaridade do crédito público mesmo diante das dificuldades técnicas e materiais do território amazonense; contudo, essa difusão apresenta assimetrias.

Evidenciou-se que a capilarização do crédito público no Amazonas se dá por meio de um arranjo financeiro estatal que articula agentes, instrumentos e mecanismos financeiros para sua materialização. Embora o Banco da Amazônia (BASA), enquanto agente administrador do fundo, permaneça como figura central desse processo, concentrando 97,90% dos recursos totais aplicados, a distribuição de seus fixos bancários no território amazonense apresenta-se como um limitante para que atue exclusivamente o agente operador, pois compromete o cumprimento dos objetivos institucionais propostos para aplicação do FNO. Nesse cenário, destacam-se as outras instituições financeiras com as quais o banco firma convênios, como a Caixa Econômica Federal, o Sicredi e a Cresol, as quais demonstram a maneira como o Estado viabiliza o acesso ao crédito público no Amazonas a partir de outras ações e agentes.

A cartografia do FNO no Amazonas em 2025 apontou uma assimetria entre o volume de operações e o montante de recursos aportados, tanto no âmbito das municipalidades quanto das atividades econômicas. São Gabriel da Cachoeira e Silves, por exemplo, concentraram altos aportes em poucas operações, voltadas a grandes projetos de infraestrutura. Em contrapartida, outros municípios registraram baixo volume de recursos mesmo com um elevado número de operações. Esse cenário evidencia a importância de se destrinchar os dados macroeconômicos e muitas vezes pragmáticos, uma vez que a densidade de operações não se traduz necessariamente em volume de capital.

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Além disso, observou-se uma clara concentração do crédito na Região Metropolitana de Manaus (RMM) e em municipalidades que se apresentam como centralidades econômica e urbana nas calhas de rios. Isso revela o privilegiamento de áreas onde a densidade tanto técnica quanto econômica já está consolidada, gerando maior demanda por crédito. Nesse sentido, para que os fundos constitucionais avancem na redução das desigualdades inter e intrarregionais, em consonância com as diretrizes que lhes são preconizadas, fazem-se necessários debates e análises críticas em torno da contradição entre desenvolvimento, crédito e demanda no âmbito de todo aparato e dos mecanismos das políticas de desenvolvimento regional.

Por fim, cabe salientar a relevância de se ampliar as fontes de crédito público e de democratizar a distribuição dos serviços financeiros no Amazonas. Diante do avanço do papel do crédito na vida econômica e cotidiana, torna-se fundamental a capilarização de formas justas de financiamento, bem como o combate à subalternidade financeira, que se constitui um direito de cidadania territorial.

Referências

BANCO DA AMAZÔNIA. **Relatório Circunstanciado sobre as Atividades Desenvolvidas e os Resultados Obtidos no Exercício de 2025**. Belém: 2026.

BRASIL. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988.

BRASIL. **Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989**. Institui o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e o Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 1989.

BRASIL. **Lei nº 14.227, de 20 de outubro de 2021**. Altera a Lei nº 12.712, de 30 de agosto de 2012, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 10.177, de 12 de janeiro de 2001, a Lei nº 9.126, de 10 de novembro de 1995, a Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001. Diário Oficial da União, Brasília, 2021.

COSTA, F. N. da. Atuação anticíclica dos bancos públicos brasileiros. **Desenvolvimento em Debate**, v. 3, n. 2, p. 47-77, 2015.

DIAS, B. B.; VIDEIRA, S. L. Corporações financeiras: uma análise do Banco Santander no Brasil (2006 - 2012). **Boletim de Geografia**, v. 3, p. 84-105, 2015.

FERREIRA, E. W. **Fundos constitucionais e o financiamento do desenvolvimento via bancos públicos: uma análise da distribuição de recursos do FNE**. 2013. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2013.

FRESCA, T. M. Rede urbana, rede bancária e aspectos da topologia do sistema financeiro. **GEOUSP Espaço e Tempo (Online)**, v. 21, n. 2, p. 443-461, 2017.

ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

GREENPEACE. **Bancando a Extinção Bancos e investidores como sócios no desmatamento.** 2024. Disponível em: https://www.greenpeace.org/static/planet4-brasil-stateless/2024/07/c69cc5b8-bancando-a-extincao-greenpeace-digitalv22_singlepage.pdf
Acesso em: 8 de julho 2026.

GREENPEACE. **Dia do Fogo: cinco anos mais tarde.** 2024. Disponível em: https://www.greenpeace.org/static/planet4-brasil-stateless/2024/08/05310857-greenpeace-brasil-dia-do-fogo_-anos-mais-tarde-2024-ext.pdf. Acesso em: 8 de julho 2026.

MACEDO, F. C.; MATTOS, E. N. O papel dos fundos constitucionais de financiamento no desenvolvimento regional brasileiro. **Indicadores Econômicos FEE**, v. 29 n. 2, 2008.

MEDEIROS, D. A. de. **Financeirização do território e circuitos da economia urbana: agentes de crédito, técnicas e normas bancárias. Um exemplo em Alagoas.** 2013. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.

MONTENEGRO, M. Da financeirização ao lugar: dos nexos hegemônicos às contraracionalidades do cotidiano. **GEOgraphia**, v. 19, n. 40, p. 92-106, 2017.

MONTENEGRO, M.; CONTEL, F. Financeirização do território e novos nexos entre pobreza e consumo na metrópole de São Paulo. **EURE (Santiago)**, v. 43, n. 130, p. 115-139, 2017.

PORTUGAL, R. Sistema de Governança do FNO: o planejamento enquanto orientação das etapas. In: PORTUGAL, R.; VASCONCELOS, R. (Org.). **Políticas Regionais no Brasil: governança nos fundos constitucionais de financiamento.** Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2025.

PUPO, C. G. de P. **Finanças solidárias no Brasil: bancos comunitários, moedas locais e a força dos lugares.** 2022. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

SANTOS, F. B. dos. **Topologia bancária e economia do setor público: a atuação do Banco do Brasil em Alagoas e a importância das folhas de pagamento das prefeituras.** 2018. Dissertação (Mestrado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

SILVA, D. R. da. **Financeirização do território: a capilaridade dos Programas Crediamigo e Agroamigo em Alagoas.** 2016. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, 2016.

SILVA, F. B. A. da; CRAVEIRA, K. de O.; SCHOR, T. Topologia das Agências Bancárias da Região Metropolitana de Manaus. **Geografia**, v. 31. n. 1, p. 137-155, 2022.

TORRES FILHO, E. T. Mecanismos de Direcionamento do Crédito, Bancos de Desenvolvimento e a Experiência Recente do BNDES. In: FERREIRA, F. M. R.; MEIRELLES, B. B. (Org.). **Ensaio sobre economia financeira.** Rio de Janeiro: BNDES, 2009.



ISBN: XXXX-XXXX

DOI: 10xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

VIDEIRA, S. L.; PRADA, J. da S. A espacialização bancária no estado do Paraná: contribuição para uma geografia financeira. **Revista Ra'ega**, v. 39, p. 24-42, 2017.

VENÂNCIO, E. K. P; SILVA, F. B. A. da; OLIVEIRA NETO, T.; CRUZ, M. de J. M. da. O Estado e as políticas territoriais: o Banco da Amazônia e a modernização do território do estado do Amazonas. In: **Conferência: XXXIV CONIC 24/25 - Congresso de Iniciação Científica**. UFAM: 2026.

Agradecimentos

Agradeço à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) pela concessão da bolsa de mestrado. E a Coordenadoria de Aperfeiçoamento Pessoal de Nível Superior (CAPES), à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (FAPEAM) e ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), pelo apoio financeiro ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFAM (PPGEOG-UFAM).